



## DESPACHO N.º 2605 /2026

Vereadora Carla Munhoz

Data: 27/03/2026

**Assunto:** Subdelegação de competências em dirigente intermédio de 3.º grau – Unidade de Recursos Humanos (URH)

**Carla Teresa Munhoz Pinheiro**, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no uso dos poderes que lhe foram delegados e subdelegados por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 8508 de 6 de novembro de 2025, conjugado com o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na sequência da aprovação pela Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2026, do novo regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos, **subdelega:**

Na chefe da **Unidade de Recursos Humanos (URH)** da Divisão Financeira e de Recursos Humanos (DFRH), **Sónia Maria da Silva Raposo**, nomeada em regime de substituição, as competências na área dos **Recursos Humanos**, para a prática dos seguintes atos:

1. Assinar ou visar documentos de mero expediente e a correspondência da Câmara Municipal, respeitante à área de atuação supra, com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, exceto a altos cargos políticos, designadamente, Presidente da República, Ministros, Secretários de Estado e a Diretores Gerais e equiparados (alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º);
2. Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante (alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º);
3. No domínio da gestão e direção de recursos humanos da unidade sob sua direção, o previsto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
  - a) Marcação dos períodos de férias por acordo com o trabalhador, aprovando e alterando o mapa de férias (parcelar) e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (alínea a));
  - b) Justificar faltas (alínea b));
  - c) Decidir em matéria de fixação ou alteração de horário de trabalho específico, a pedido do trabalhador ou por interesse do serviço, tendo em conta as orientações superiormente fixadas (alínea e));
  - d) Praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho (alínea j) do n.º 2 do artigo 38.º);

Em caso de falta, ausência ou impedimento da dirigente da Unidade de Recursos Humanos (URH), Sónia Maria da Silva Raposo, assegurará esta competência em suplência o Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos (DFRH), Bruno Vasco Dias Anágua.

**Orientações e informações:**

À subdelegação de poderes aplica-se subsidiariamente o disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Quando fizer uso da subdelegação, deve a chefia mencionar estes poderes do modo que se segue:

*«No uso dos poderes subdelegados  
(por despacho da Sr.ª Vereadora da Câmara, n.º \_\_\_ de \_\_/\_\_/\_\_)  
A Chefe da ----  
(nome)»*

**Produção de efeitos e publicidade:**

A subdelegação referida produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

Dê-se conhecimento ao executivo camarário, aos serviços municipais e publique-se nos locais de estilo e ainda, nos termos do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, no Boletim Municipal e sítio da Internet do Município.

No uso dos poderes delegados,

A Vereadora

**CARLA TERESA  
MUNHOZ PINHEIRO**

Assinado de forma digital por  
CARLA TERESA MUNHOZ  
PINHEIRO  
Dados: 2026.03.27 10:57:26 Z

Carla Teresa Munhoz Pinheiro